

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 009/2020

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 (vinte e sete) de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002,

Considerando a Resolução CMAS nº 154/2019 de 28/11/2019;

Considerando o Edital de convocação nº 001/2019 de 29/11/2019 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 20.771 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo corona vírus (COVID-19);

Considerando que a situação de pandemia enseja medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando as ações similares estabelecidas em comunicado próprio de órgãos e instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos,

RESOLVE AD REFERENDUM

Pelo adiamento do Pleito eleitoral 2020 e informa que a nova data, local e horário para a realização do referido Pleito, será informada e publicizada posteriormente.

Campinas, 17 de março de 2020.

Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa

Presidente do CMAS